



LEI Nº 622, DE 09 DE ABRIL DE 2021

“Dá denominação a segunda Avenida em projeto situada no Conjunto Habitacional Geraldo Silveira.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **MAURO TEIXEIRA DE VASCONCELOS**, a Avenida secundária do Conjunto Habitacional Geraldo Silveira.

Parágrafo Primeiro - A referida avenida faz limites com a propriedade rural denominada Fazenda Chã Preta ao lado esquerdo e defronte com a estrada vicinal que dar acesso a Fazenda do Senhor Álvaro Garcia.


Parágrafo Segundo – Fica o Poder Executivo incumbido de identificar a referida Avenida.

Art. 2º - Esta Lei produzirá todos os efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 09 de abril de 2021.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 09 (nove) de abril de 2021, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em função da inexistência de imprensa oficial no município.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos